

Projeto de lei nº 19

Comissões de
Sala das Sessões
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
usando de atribuições legais,

Decreta:-

- Artigo 1º - fica o poder Executivo autorizado a auxiliar o MARILÂNDIA E. C. da Vila de Marilândia devidamente registrado na liga de esporte de Colatina, com a importancia de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para conclusão de serviço dos muros do mesmo campo de esporte.
- Artigo 2º - a importancia referente ao artigo primeiro, correrá por conta do provavel excesso da recadação do corrente exercicio.
- Artigo 3º - revoga-se as disposição em contrário.

Sala das Sessões, 1 de Fevereiro de 1.958

INCLUIA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões
Presidente

Alberto Ceolin
Alberto Ceolin - outor.

Alexander Rodrigues Sant'Anna

APROVADO em 1ª discussão
por 5x0
Sala das Sessões, 19/2/1958
Presidente

Luiz Antonio...

APROVADO em 2ª discussão
por 7x0
Sala das Sessões, 17/3/1958
Presidente

INCLUIA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões
Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 17/3/1958
PRESIDENTE

APROVADO em 3ª discussão
por 7x0
Sala das Sessões, 17/3/1958
Presidente

INCLUIA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº19, que autoriza auxílio para o E.Clube Marilândia, tal como se acha redigido.

Em 19/2/58

JUSTIÇA

Herb Beahm

Carlos Wassef Clemi

Luiz Santo Camparao

FINANÇAS

Luiz Santo Camparao

Orlando

Of. nº39/58

Colatina, 28 de abril de 1958

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza auxílio.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Wolmer Tardin
DD. Prefeito Municipal
NESTA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 831

AUTORIZA A CONCEDER AUXÍLIO

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar o Marilândia E. C. da Vila de mesmo nome, neste Município, com a importância de Cr\$ 30.000,00, para conclusão de sua praça de es-
porte.

Art. 2º)- Para execução da presente lei, fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir o necessário crédito especial, que correrá por -
conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercí-
cio financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 28 de abril de 1958

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

SECRETÁRIO